



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

### EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2006

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, na forma do que dispõem a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, a Resolução CONSEPE nº 32/2003 de 09 de abril de 2003, a Resolução CONSEPE nº 010/2006 de 10 de março de 2006 e o Regimento Geral da UEFS, torna público que as inscrições para o **Processo Seletivo para Acesso ao Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 2006**, estarão abertas no período de **04 a 07 de Abril de 2006**, de acordo com as seguintes normas:

#### 1. VALIDADE:

O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no ano letivo de 2006, no curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, dentro do limite de vagas fixado no item 3 deste Edital, para a oferta centralizada.

#### 2. INSCRIÇÃO:

O Processo Seletivo está aberto para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, e estejam atuando em, pelo menos, uma das séries iniciais do ensino fundamental.

- 2.1. Todas as informações fornecidas pelo candidato no momento de sua inscrição serão consideradas de sua inteira e exclusiva responsabilidade, mesmo quando feita por procurador, eximindo-se a UEFS de qualquer responsabilidade sobre as referidas informações, bem como da obrigação de correção ou de qualquer tipo de ressarcimento.
- 2.2. As inscrições far-se-ão por turno.
- 2.3. O candidato que não indicar nenhuma opção de turno, ou indicar de forma incorreta, será automaticamente inscrito no turno de maior relação candidato/vaga.
- 2.4. Caso se verifique dupla inscrição, será validada a mais recente. Se os requerimentos apresentarem a mesma data ou não sendo possível definir a inscrição mais recente, será validada a inscrição para o turno que apresentar a maior relação candidato/vaga.
- 2.5. No preenchimento do requerimento de inscrição, se houver divergência entre o registro escrito e a marca para leitura óptica, em qualquer campo, esta última prevalecerá, e será considerada como efetiva, sem direito a alterações ou cancelamentos. Não existindo marcação, no campo referente à opção de turno, mesmo que exista o registro escrito, este será desconsiderado, aplicando-se o disposto no item 2.4.
- 2.6. Nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), deverão comunicar no ato da inscrição, através de formulário próprio, e anexar:
  - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
  - b) Solicitação de prova especial se for o caso. Aos deficientes visuais, serão oferecidas provas no sistema Braille ou ampliadas, com tamanho de letra correspondente e corpo 24 de acordo com o caso. Os candidatos que não atenderem ao dispositivo no ato da Inscrição, não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

Na impossibilidade de atendimento, a Pró-Reitoria de Graduação comunicará ao candidato, por escrito, no endereço citado, o indeferimento do pedido.

- 2.7. A inscrição somente estará efetivada com a entrega no posto de inscrição do Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido.
- 2.8. A efetivação de sua inscrição caracteriza-se em aceitação expressa do candidato a todas as normas e procedimentos divulgados pela UEFS, não cabendo, posteriormente, recursos, alegando o desconhecimento das informações.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

### 2.9. LOCAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no Auditório II – Módulo I – Campus Universitário - Feira de Santana, no horário de 8:00 às 11:30 horas e 14:00 às 17:30 horas.

### 2.10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cédula de Identidade Civil original atualizada;
- Declaração em formulário fornecido pela UEFS, de que possui vínculo empregatício e encontra-se em exercício da função docente em séries iniciais do ensino fundamental, bem como de ter concluído o ensino médio ou equivalente;
- Guia de pagamento da taxa de inscrição;

### 2.11. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por **Instrumento Particular**, dando poderes para inscrevê-lo, e constando a opção de curso/turno.

O procurador deverá apresentar sua Cédula de Identidade Civil, original e atualizada.

**No requerimento de inscrição, todos os dados deverão ser do candidato, exceto a assinatura, que deverá ser do procurador.**

### 2.12. TAXA DE INSCRIÇÃO:

Deverá ser pago o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, na Gerência Financeira desta Universidade.

**Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida**

**O simples pagamento da taxa não efetiva a inscrição. Não serão aceitas inscrições com pagamento após o dia 07 de abril de 2006.**

**Na ocorrência de pagamento da Taxa de Inscrição em cheque, exclusivamente de emissão do próprio candidato, a inscrição só estará efetivada após a compensação bancária do mesmo. Na ocorrência de cheque sem provisão de fundos, a inscrição será automaticamente cancelada.**

## 3. TURNOS E VAGAS:

3.1. Serão oferecidas 80 vagas, distribuídas em dois turnos, conforme especificado a seguir:

TURNO	CÓDIGO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO
VESPERTINO	010	40	03 anos
NOTURNO	015	40	03 anos

3.2. Das vagas oferecidas, deverá ser reservado o percentual mínimo de 60% para candidatos que atuam na rede pública de ensino no Estado da Bahia.

3.3. Os 40% referentes às vagas não reservadas, bem como as vagas reservadas eventualmente não preenchidas, serão ocupadas por candidatos selecionados, exclusivamente, pelo critério de desempenho acadêmico nas provas, considerada a ordem de classificação, independente da natureza do estabelecimento de ensino onde o candidato estiver atuando.

## 4. PROVAS:

As provas constarão de 10 questões objetivas para as matérias: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, totalizando 50 questões, apresentando cada uma 05 (cinco) alternativas, em que somente uma das proposições é verdadeira, além de uma redação, com tema único, podendo ser nas formas de dissertação, narração ou carta argumentativa.

4.1. A prova será realizada no dia **21 de maio de 2006**, na cidade de Feira de Santana.

4.2. O local de realização da prova, com o respectivo endereço e a sala do candidato, bem como os dados de sua identificação da prova, serão divulgados através do **Cartão de Convocação**, que será entregue, mediante a apresentação do documento original de identidade, no período de **17 a 19 de maio de 2006**, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, Campus Universitário, no Prédio da Administração Central. Os dados descritos poderão ainda ser obtidos, no mesmo período, através da Internet, na home-page: <http://www.uefs.br>, devendo o candidato conferir imediatamente e com o máximo cuidado, todos os dados constantes do cartão.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis preto, caneta esferográfica azul ou preta e borracha macia.
- 4.4. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 07:15 horas e fechados às 07:50 horas, 10 minutos antes do horário previsto para início das provas, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.
- 4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento na data e horário determinados.
- 4.6. O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do documento de identidade (original).
- 4.7. Em caso de perda ou roubo do documento de identidade referido acima, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência policial e outro documento que possua o número da identidade civil e retrato, assinando declaração própria, após ser identificado.
- 4.8. Não haverá segunda chamada para a prova. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, importará na sua eliminação do concurso.
- 4.9. A prova terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação da mesma, após 1 hora do seu início.
- 4.10. O candidato poderá levar o Caderno de Questões após 02 (duas) horas do início da prova.
- 4.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.12. Após resolver as questões objetivas escritas, o candidato deverá marcar as respostas na Folha Óptica, que é o documento oficial para correção. A Folha Óptica deverá ser preenchida conforme instruções específicas contidas na mesma. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.
- 4.13. São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.14. O candidato que sair da sala de prova com a Folha de Resposta e/ou Folha de Redação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. É de sua inteira responsabilidade a entrega das Folhas de Respostas e/ou Redação ao fiscal antes de sair da sala.
- 4.15. Será anulada a Redação que: fugir ao tema e ao tipo propostos, for escrita a lápis, apresentada sob forma de versos, ilegível e que estiver assinada fora do campo apropriado.
- 4.16. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:
  - I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apostilas;
  - II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
  - III. Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares;
  - IV. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
  - V. Portar armas;
  - VI. Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - VII. Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;
  - VIII. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
  - IX. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador do Estabelecimento e o Coordenador Geral do Processo, deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.
- 4.17. Eventuais retificações de erros verificados no Cartão de Convocação, deverão ser solicitadas somente no dia de aplicação da prova.
  - 4.17.1. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de turno, o candidato deverá entrar em contato com a UEFS, em até 48 horas antes da realização da prova, através do telefone 3224.8224 ou 3224.8030.
  - 4.17.2. O candidato que não entrar em contato com a UEFS no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

- 4.17.3. Somente será procedida a alteração de turno, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu Requerimento de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente no cartão de convocação ou nas listas.
- 4.18. No Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 4.19. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a UEFS somente procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição pelo candidato, (com o preenchimento de formulário específico), verificando-se a autenticidade da referida inclusão.
- 4.20. Caso o candidato não possa dirigir-se ao local da prova, durante o Processo Seletivo, deverá comunicar à Pró-Reitoria de Graduação, em requerimento fundamentado, acompanhado de relatório médico, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, para que a solicitação seja avaliada, ficando claro que a prova só será realizada nos locais definidos pela UEFS.

### 5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Para cada uma das opções de turno, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.  
Considera-se grupo, o total de candidatos presentes à prova por turno.  
Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 500 (quinhentos) e desvio padrão igual a 100 (cem).
- 5.2. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Processo Seletivo, o programa de computação eletrônica:
- Conta o total de acertos de cada candidato em cada prova;
  - Calcula a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
  - Transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (EP); para isso calcula a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (N) e a média de acertos da prova (X), divide essa diferença pelo desvio padrão da(s) prova(s), multiplica o resultado por 100 (cem) e soma 500 (quinhentos).

$$EP = \left[ \frac{N - X}{s} \right] \times 100 + 500$$

- multiplca a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
  - soma as notas padronizadas multiplicadas pelos respectivos pesos, obtendo o total de pontos de cada candidato (escore global).
- 5.3. Para o cálculo do escore global, serão considerados os seguintes pesos:

DISCIPLINA	PESO	DISCIPLINA	PESO
Língua Portuguesa	5	Matemática	4
Geografia	5	História	5
Ciências	2	Redação	5

- 5.4. Será eliminado o candidato que não comparecer, obtiver nota zero em qualquer uma das provas ou ausentar-se do local de realização das provas.
- 5.5. São passíveis de classificação, dentro do limite de vagas, os candidatos que atingirem o rendimento mínimo correspondente a um Desvio Padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados na Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- 5.6. O número de redações a serem corrigidas é limitado a 06 (seis) vezes o número de vagas de cada curso, escolhidas em ordem decrescente dos escores globais, referentes às provas objetivas. Os demais candidatos serão considerados não habilitados nas provas objetivas, podendo as redações ser corrigidas, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado pelo próprio candidato, no período de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Boletim de Desempenho na Internet. Caso o requerimento seja enviado via Correios, a postagem deverá ser feita até o 4º dia útil da divulgação do Boletim de Desempenho.
- 5.7. Será eliminado na redação, o candidato que não alcançar o valor mínimo de 4 pontos, para um total de 10 pontos.
- 5.8. Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos.
- 5.9. Havendo igualdade no total de pontos obtidos nas provas, serão considerados para fins de classificação, os seguintes critérios:



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

- a) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior nota na prova de Redação;
- c) maior nota na prova de Matemática.

### 6. RESULTADOS:

Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para matrícula em 2006, nas datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

- 6.1. A UEFS somente considera oficial e válida, para todos os efeitos, as listas dos classificados por vaga nos cursos, divulgados no Campus Universitário de Feira de Santana e pela INTERNET (home-page: <http://www.uefs.br>).  
A UEFS entende e declara toda divulgação pela imprensa, telefone e outros veículos de informação, tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial.

### 7. MATRÍCULA:

A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas, obedecerá à legislação pertinente, sendo efetivada no curso para o qual o candidato foi classificado, devendo o mesmo ingressar no currículo vigente no início do respectivo semestre letivo.

- 7.1. As matrículas serão realizadas na Divisão de Assuntos Acadêmicos da UEFS - Prédio da Administração Central, de acordo com o calendário a ser divulgado juntamente com o resultado do Processo Seletivo.
- 7.2. De acordo com a Lei nº 9.394/96 só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade até o dia da matrícula, independente do resultado apresentado no Processo Seletivo.
- 7.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Original e fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio;
  - b) Original e fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade Civil atualizada;
  - d) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - f) Fotocópia autenticada do CIC;
  - g) 01 foto 3x4;
  - h) Fotocópia autenticada da Prova de Quitação com o Serviço Militar;
  - i) Comprovante de vínculo empregatício e exercício da função docente em séries iniciais do ensino fundamental, fornecido pela respectiva entidade;
  - j) Atestado de Avaliação Clínica e Radiológica expedido pelo Serviço Médico da UEFS (com apresentação de Raio X do Tórax e laudo médico).

### OBSERVAÇÕES:

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de escolas não pertencentes à Rede Pública Estadual da Bahia, deverão conter o carimbo da Secretaria da Educação de origem, comprovando sua autenticidade.
  - Todos os documentos solicitados em fotocópias deverão ser apresentados autenticados em Cartório.
  - Para adquirir o atestado médico, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Serviço de Saúde Universitário (SESU) que fica no Módulo VI - UEFS, munidos do Raio X do Tórax com Laudo Médico.
  - Maiores informações podem ser obtidas na Divisão de Assuntos Acadêmicos - Prédio da Administração Central, Tel.: (75) 3224-8063.
- 7.4. Perderá o direito à vaga no curso, o candidato que não entregar os documentos mencionados no **item 7.3** ou não efetuar a matrícula no prazo estipulado, procedendo-se imediatamente à convocação de outro candidato habilitado.
- 7.5. Não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UEFS, a menos que requeira o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto à Divisão de Assuntos Acadêmicos e apresente o respectivo protocolo no ato da matrícula.
- 7.6. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

7.7. Após a matrícula dos convocados em 1ª chamada, será imediatamente procedida nova publicação, a ser divulgada no Campus Universitário de Feira de Santana, e Internet, para preenchimento de vagas não ocupadas, e, assim, sucessivamente, mantendo-se nas chamadas subseqüentes, em qualquer situação, o percentual mínimo estabelecido no item 3.2.

### 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 8.1. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a UEFS, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 8.2. Para garantir a segurança e a confiabilidade do Processo Seletivo, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para posterior confronto com as dos candidatos aprovados.
- 8.3. A UEFS não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo Seletivo.
- 8.4. O acesso às escolas e/ou salas de realização das provas só será permitido aos candidatos inscritos no Processo Seletivo e às pessoas credenciadas pela Coordenação Geral.
- 8.5. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo 2006, os Requerimentos de Inscrição, as Folhas de Respostas e as Folhas de Redação serão incineradas, mantendo-se apenas os dados em meio magnético.
- 8.6. Maiores detalhes sobre os procedimentos de inscrição, das provas, do processo de classificação e de matrícula constituem normas que passam a integrar este Edital, na forma da Resolução CONSEPE nº 32/2003, Resolução CONSEPE nº 010/2006 e Informativo do Candidato.

### 9. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:

O planejamento e execução do Processo Seletivo em 2006, estarão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação através da Coordenação de Seleção e Admissão.  
Feira de Santana, 17 de março de 2006.

**JOSÉ ONOFRE GURJÃO BOAVISTA DA CUNHA**  
REITOR